



PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 81/2025

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação do contato do serviço de resgate social nos estabelecimentos comerciais e em pontos estratégicos do município de Pato Branco.

AUTOR: Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 29/04/2025

RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PL

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

A proposta tem por objetivo garantir maior visibilidade ao serviço de Resgate Social, canal voltado ao acolhimento e atendimento de pessoas em situação de rua ou em condição de vulnerabilidade social, com funcionamento contínuo, 24 horas por dia. Para tanto, prevê-se a divulgação por meio de placas informativas em espaços públicos e panfletos distribuídos em estabelecimentos comerciais de ampla circulação, além da inclusão de um QR Code com acesso digital ao serviço.

O projeto detalha os locais onde a divulgação deve ocorrer (praças, terminais, UBSs, escolas, supermercados, farmácias, etc.), bem como os elementos obrigatórios no material informativo: número do serviço, identificação da Secretaria Municipal de Assistência Social, instruções de uso e QR Code de acesso digital.

Sob a ótica das políticas públicas, o projeto se insere em uma estratégia de fortalecimento da rede de proteção social, contribuindo com a efetividade das ações de assistência social ao ampliar o alcance do serviço de resgate. A medida favorece a articulação entre o poder público e a sociedade civil ao estimular o engajamento de estabelecimentos comerciais na divulgação do serviço. Trata-se, portanto, de uma ação de baixo custo, alto alcance e impacto social positivo, voltada à garantia de direitos fundamentais, em especial à dignidade da pessoa humana e à inclusão social de grupos vulneráveis.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é **FAVORÁVEL** a regimental tramitação.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, Alexandre Zoche - PRD e Anne Cristine Gomes da Silva Cavali - PSD conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 6 de agosto de 2025, **acompanham** o voto do relator ao Projeto de Lei n.º 81/2025.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadorfabricio@patobranco.pr.leg.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EB1D-D5CA-43A4-34B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRICIO PREIS DE MELLO (CPF 047.XXX.XXX-43) em 06/08/2025 16:59:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANNE CRISTINE GOMES DA SILVA CAVALI (CPF 855.XXX.XXX-49) em 06/08/2025 17:06:10
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE ZOCHÉ (CPF 044.XXX.XXX-05) em 07/08/2025 13:29:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/EB1D-D5CA-43A4-34B0>